



Lei nº 1044/2012
De 20 de Março de 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA
SEBASTIÃO VICENTE DE MELO, A
PRINCIPAL VIA PÚBLICA DO POVOADO
TUQUANDUBA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA SEBASTIÃO VICENTE DE MELO**, a principal via pública localizada no Povoado Tuquanduba, deste Município.

Art. 2º A confecção da placa indicativa com a denominação do mencionado logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 20 de Março de 2012.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO